



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO/RS

Rua Marcílio Dias, nº. 1030 - Menino Deus - CEP 90130-000 - Porto Alegre/RS
Telefone (51) 3014-4700 - www.crars.org.br - registropj@crars.org.br



INSTRUÇÕES PARA REGISTRO DE COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO PARA DESEMPENHO DE ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO – RCA PESSOA JURÍDICA - CONFORME RNCFA 464/2015

O Registro de Comprovação de Aptidão para Desempenho de Atividades de Administração – RCA, será requerido pelo interessado ao Presidente do Conselho Regional de Administração da Jurisdição onde o serviço foi ou está sendo prestado, mediante o preenchimento e apresentação de formulário próprio fornecido pelo CRA;

Considera-se Acervo Técnico de Pessoa Jurídica toda a experiência adquirida pela empresa ao longo da sua atuação, em razão da prestação de serviços de Administração para terceiros, relacionada com as atividades próprias do Administrador, desde que registrados os Atestados ou Declarações de Capacidade Técnica no CRA em cuja jurisdição os serviços foram realizados.

Entende-se por Comprovação de Aptidão para Desempenho de Atividades de Administração os Atestados ou Declarações de Capacidade Técnica, fornecidos aos registrados nos CRAs pelos tomadores dos seus serviços (pessoas jurídicas de direito público ou privado), comprobatórios da prestação de serviços nos campos privativos do Administrador, de que trata a Lei n.º 4.769, de 9 de setembro de 1965.

Para efeito do RCA de pessoa jurídica serão aceitos Comproventes de Aptidão ou Atestados/Declarações de Capacidade Técnica, relativos a serviços prestados a partir da data de seu registro no CRA. Excepcionalmente, o CRA poderá registrar Atestados/Declarações de Capacidade Técnica de pessoa jurídica, relativos a serviços prestados anteriormente ao registro no CRA, desde que a data de sua emissão não ultrapasse 5 (cinco) anos anteriores à data do registro e o interessado recolha as anuidades correspondentes a este período.

O Atestado ou Declaração de Capacidade Técnica, a ser registrado no CRA, deverá estar de acordo com o Contrato de Prestação de Serviços e Termos Aditivos, quanto ao objeto, características, quantidades e prazos (início e final), e devidamente visado pelo profissional Responsável Técnico.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Requerimento preenchido de Registro de Comprovação de Aptidão – RCA (3 vias);

Original do comprovante de aptidão (Atestado/Declaração de Capacidade Técnica), em papel timbrado, devidamente visado pelo profissional Responsável Técnico, por meio de carimbo contendo o seu nome, número de registro profissional e espaço para assinatura, acompanhado do documento que lhe deu origem, que poderá ser Contrato de Prestação de Serviços e respectivos Termos Aditivos, se houver, Nota de Empenho, Nota Fiscal de Serviços, Ordem de Serviço ou Extrato Contratual publicado no D.O.E ou no D.O.U, quando o contratante for Órgão Público.

Ao Acervo Técnico de Pessoas Jurídicas, poderá ser acrescido o Acervo Técnico do Administrador, do Tecnólogo e de outros Bacharéis em determinada área da Administração, contratado pela empresa como seu Responsável Técnico, seja como sócio, empregado ou como autônomo.

Pagamento do emolumento referente ao registro do Atestado (ou Declaração) – consultar valores no site.

OBSERVAÇÕES

Para ocorrer o registro, a empresa deve possuir registro profissional no CRA e cadastro atualizado, estar em dia com as obrigações legais vigentes perante o CRA.

A solicitação de registro somente será aceita, se os documentos estiverem rigorosamente completos.

A documentação deve ser protocolada diretamente no CRA-RS ou enviada via correios.